

Agência
Goiana de
Regulação,
Controle e
Fiscalização
de Serviços
Públicos



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

RELATÓRIO Nº 46 / 2024 AGR/GESB-06090

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO REMOTA

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

NOME:	AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR
ENDEREÇO:	AV. GOIÁS, Nº 305, ED. VISCONDE DE MAUÁ, CENTRO, GOIÂNIA-GO, CEP:74.005-010

2. FISCALIZADO

NOME:	SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO
REPRESENTANTE:	RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
ENDEREÇO:	AV. FUAD JOSÉ SEBBA, Nº 1245, JARDIM GOIÁS, GOIÂNIA - GO
QUALIFICAÇÃO:	PRESTADOR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

3. DADOS DA FISCALIZAÇÃO

TIPO DE FISCALIZAÇÃO:	REMOTA / INFRAESTRUTURA	DATA:	27 de março de 2024
CIDADE:	Waldelândia	GRS:	CERES

4. DESCRIÇÃO DOS FATOS APURADOS

Em 5 de setembro de 2023 a prestadora de serviços Saneamento de Goiás S/A-SANEAGO, apresentou resposta ao Termo de Notificação (TN) nº 89/2024, informando a correção da não conformidade "**Quadro de Comando sem aviso de advertência na área de risco no Poço P2**", apresentando registro fotográfico do cumprimento da determinação 2 (SEI 58056174). Esta gerência, ao avaliar as fotos do Relatório Fotográfico apresentado da Saneago verificou inconsistências que não permitiram a identificação das unidades do SAA e confirmação da correção das não conformidades, sendo elas:

- Não existência de coordenadas geográficas;
- Fotos registradas em ângulos diferente das fotos do Relatório de Fiscalização nº 78 AGR/GESB.

Neste sentido consideramos improcedente o termo de resposta e informamos que a verificação do cumprimento da determinação 2 deste Termo de Notificação será averiguado em nova fiscalização a ser agendada. Sugere-se que, reenvie o registro fotográfico com coordenadas e ângulo similar ao utilizado no Relatório 78/2023 (SEI 55758071)

5. ENQUADRAMENTO LEGAL DA NÃO CONFORMIDADE

Art. 11, inciso III da Resolução Normativa nº 25/2015-CR da AGR

GOIÂNIA, 27 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 27/03/2024, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58191068** e o código CRC **249E1516**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO
AVENIDA GOIÁS - Bairro CENTRO - CEP 74005-010 - GOIANIA - GO - ED. VISCONDE DE MAUÁ 305



Referência: Processo nº 202400029000252



SEI 58191068